



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL CÂMARA MUNICIPAL DE
OSÓRIO

Luis Carlos "Coelhão" Aliardi
Bancada do PDT

PEDIDO DE INFORMAÇÃO: N° _____/ 2022.

AUTOR: VER. LUIS CARLOS "COELHÃO" ALIARDI

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

Vereador
Luis Carlos
COELHÃO
PDT

"Sempre jogando limpo com
Osório"

SENHOR PRESIDENTE:

O vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que, na forma regimental e após ouvido o douto plenário, caso seja aprovado, esta casa:

Encaminhe ao Sr. Prefeito, solicitando-lhe informações sobre:

"CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

Considerando que, conforme Art. 7º da Lei Municipal N° 3454, de 31 de Dezembro de 2002, que Institui no Município de Osório a Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública Prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Considerando que, os recursos financeiros da CIP (contribuição de iluminação pública), são vinculados às despesas para expansão e manutenção de redes de iluminação pública no Município, conforme trata o Parágrafo Único- "Para o Fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública previstos na Lei", diga-se, Lei Municipal nº 3454/2002.

Solicito o que segue:

- Qual o saldo da conta CIP(contribuição de iluminação pública), deixado pela Administração anterior em 31/12/2020;
- Qual o saldo da referida conta CIP mês a mês no ano de 2021 até o mês de Jun/2022 (remeter demonstrativo e extrato bancário da conta CIP);

- A atual Administração realizou algum investimento no período de 2021 até o mês de Jun/22? Caso sim, quais foram os projetos (remeter cópia de processo(s), projetos, nome da(s) empresa(s) prestadora de serviços e custos discriminados);

- Quais foram as ruas, bairros e distritos beneficiados com realização de serviço pela atual Administração através da receita recebida da CIP (contribuição de iluminação pública)? Caso sim, remeter de forma discriminada o investimento em cada local.

JUSTIFICATIVA:

As informações são necessárias para acompanhamento deste que requer, dos demais vereadores desta Casa e principalmente aos munícipes desta cidade que tem mensalmente em suas contas o débito da taxa de iluminação pública.

Outrossim, é importante dizer que, seguidamente recebo e ouço via meio de comunicação local (rádio), pedidos de troca de lâmpadas, problemas com postes de luz, dentre outros.

Sala de Sessões , 12 de Julho de 2022.

Luis Carlos “Coelhão” Aliardi

Vereador - PDT